

Credores iniciam “guerra de nervos”

Valter Melo

Está em plena atividade a “guerra de nervos” envolvendo o governo brasileiro e os bancos credores. A Diretoria da Área Externa e a Diretoria para Assuntos de Dívida Externa do Banco Central começaram a receber, com maior freqüência, telefonemas de banqueiros irritados, que procuram insistente saber quando o Brasil volta a pagar os juros da dívida externa. Os telefonemas partem de São Paulo e Rio de Janeiro, onde estão sediadas representações de muitos bancos estrangeiros, e até dos EUA, Japão e França.

Um representante de banco japonês ligou esta semana para um funcionário do Banco Central, preocupado em receber os juros. A ele foi explicado que naquele momento nada havia sido decidido a respeito, e que a decisão da moratória partiu do presidente da República e que não cabia ao BC marcar uma data para o retorno dos pagamentos. O cidadão, falando a língua portuguesa com forte sotaque japonês, até passou um lembrete: “O Brasil deva muita né”.

As cobranças chegam também pelo telex e o volume de serviço, que já é grande em tempo de normalidade, agora aumentou mais ainda, tanto que as duas diretorias especializadas em trabalhar com problemas da área externa do Banco Central às vezes requisitam o reforço de outros departamentos.

A “guerra de nervos” encontra-se em rápida erupção também no exterior, com ameaças de cortar financiamentos às importações de bens pelo Brasil, de considerar o país inadimplente — o que seria suficiente para que os bancos executassem judicial ou extrajudicialmente as reservas de moeda e outro do Brasil depositadas em bancos estrangeiros e até o seqüestro de navios, carregamentos de petróleo e café. Na quinta-feira, um jornal norte-americano publicou declarações atribuídas ao ex-presidente do Citicorp — o maior credor brasileiro, em US\$ 3,9 bilhões —, Walter Wriston, em que ele afirma que se o Brasil não reiniciar os pagamentos da dívida externa os credores passarão imediatamente a “seqüestrar” os bens do país. O banco Continental Illinois também ameaça considerar os débitos brasileiros na conta de lucros frustrados (*non performing*). Na prática, isso somente teria razão de ocorrer ao completar 90 dias sem pagamentos e se, nos próximos dois meses, o Brasil não concluir qualquer acordo de renegociação com os credores. Mas, neste momento, o que se faz é a “guerra de nervos”.

“Default”

De fato, antes de declarar a mo-

ratória dos juros da dívida externa, por tempo indeterminado, o presidente José Sarney recebeu um estudo — feito pelo Departamento Jurídico do Banco Central — sobre a legislação dos Estados Unidos naquilo que ela diz respeito ao “default”, expressão da língua inglesa que significa interrupção dos pagamentos de dívidas contratuais, seja por decisão “política” do devedor, seja pela insuficiência de reservas disponíveis para honrar os débitos.

O estudo do Banco Central alertava para a “vulnerabilidade” dos bens públicos brasileiros existentes no exterior, incluídos aqueles das entidades da administração indireta, como Banco do Brasil, BNCC, BNDES, Companhia Vale do Rio Doce e Petrobrás. Também estariam na classificação de “presas fáceis” dos bancos credores as reservas de moeda forte do Banco Central e o ouro custodiado em bancos estrangeiros, componente destas reservas.

O estudo teve como base a legislação bancária dos EUA, mais precisamente a de Nova Iorque, que é idêntica a dos demais estados norte-americanos.

De acordo com o estudo, o Brasil — persistindo na moratória — pode sofrer três tipos de represálias. No primeiro caso, os bancos credores, após declarar o default do Brasil, começariam a compensar seus créditos, sacando das reservas brasileiras depositadas nestes mesmos bancos. Para evitar esse problema, o BC recomendou que as reservas fossem transferidas fisicamente para o Brasil, para os bancos centrais de governos dos EUA e da Europa ou para o Banco Internacional de Compensações (BIS), na Suíça. Neste caso (*setoff*), o devedor fica totalmente privado de seus bens.

No segundo tipo de represália, os bancos credores passariam a fazer a retenção dos bens brasileiros que se encontrarem em seu poder, até que haja uma solução negociada. Trata-se do expediente *banker's lien*, que tem fundamento em legislações de países de todo o mundo. O terceiro tipo de instrumento à disposição dos bancos é o *prejudgment attachments*, que funciona de acordo com a Teoria da Imunidade Relativa. Embora as reservas brasileiras gozem de determinada imunidade, nos EUA existe uma lei de 1977, que, acionada pelo presidente da República, ficam suspensas todas as imunidades. O presidente Ronald Reagan utilizou esta lei — *International Emergency Economic Powers Act* — contra a Nicarágua, a Líbia e o Iraque, quando os bens daqueles países foram congelados em território norte-americano. O Brasil não é inimigo dos Estados Unidos, como aqueles três países, mas existe a possibilidade da lei ser aplicada também contra os amigos.

